

INSTITUTO DE HISTÓRIA E TEORIA DAS IDEIAS

*REVISTA DE HISTÓRIA  
DAS IDEIAS*

VOL. I



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

1977

HENRIQUES NOGUEIRA  
E A CONJUNTURA PORTUGUESA  
1846-1851

A CONJUNTURA INTERNA E EXTERNA.

1. No presente ensaio sobre José Félix Henriques Nogueira, impõe-se salientar certas condições que julgo terem sido importantes, quer para as suas opções políticas, e os seus estudos «reformadores», quer para as atitudes de uma facção «partidária».

Quando se aprecia o período que vai de 1846 a 1851, além da diferenciação ou alteração produzidas no interior da sociedade, da cultura e da política, tem de se estar atento à integração e influência dos circunstancialismos europeus vigentes, que foram por demais significativos no Portugal de então. No decurso de um século, aproximadamente, de mutações estruturais no campo económico e social (com a sua cobertura jurídica e política) e de confrontações de interesses de partido ou de classe, constituíram-se dois blocos de apoio potencial a ideologias e programas contraditórios no nosso País. De um lado, os restos (muito importantes ainda) da antiga nobreza, uma parte substancialíssima do clero e os estratos maioritários da média burguesia agrária, financeira, comercial, industrial e de estado; do outro, o remanescente dessa burguesia, grande parte dos intelectuais, fracções (pequeníssimas) do proletariado urbano e, sobretudo, a pequena burguesia urbana, semi-urbana e rural.

O primeiro bloco era, geralmente falando, a força do cabralismo; o segundo, com a aliança táctica do cartismo puritano e dos extremistas do miguelismo, era a força da oposição aos Cabrais. A oposição (possível) ao cabralismo tem que ver, muito de perto, à escala super-estrutural, com opções teóricas e com incentivos práticos, veiculados, quer umas, quer outros, no plano da Imprensa, pela *Revolução de*

*Setembro*, na fase geral do início (1840-1846), e pelo *Espectro* durante a clandestinidade (1846-1847). As opções e os incentivos, se eram, até certo ponto, a expressão do pensamento de uma franja (ideologicamente radical) da classe fundamental dominante, eram, por outro lado, o reflexo dos interesses consciencializados da pequena burguesia. E assim, aqueles dois jornais, enquanto órgãos do radicalismo ideológico e político, apontavam em sentido convergente com os interesses dos primeiros teóricos nacionais de uma democracia socialista a clarificar.

2. Fixemos a atenção antes de mais nada, na moldura europeia da problemática nacional da época em referência.

O cabralismo, no plano das relações externas, era, com maior ênfase, a resposta possível de alinhamento (inconseguido) com a política mediterrânica de Guizot que, aproveitando-se da crise económica, social e diplomática da Inglaterra, procurava atacar directamente a acção de Palmerston e de interesses ainda mais amplos na sociedade e na economia britânicas.

A actividade diplomática, do governo monárquico-burguês de Luís-Filipe no seu período agónico, caracterizou-se pela adesão táctica (e com êxito) dos governos militantemente contra-revolucionários (Áustria, Prússia e Rússia) muito embora no espaço social e político destas nações, mormente através da inquietação defensiva da Áustria, brotasse já a participação nas várias insurreições do ano de 1848.

Neste último caso, residia aquilo que viria a corporizar-se no problema político da península italiana.

Mas 1848 exilou temporariamente (e não só, pois também material e espiritualmente) a improvisação monárquico-burguesa que, aliás, virá a mudar de pessoas.

Em Inglaterra silenciara-se, por momentos, a luta liberal de Robert Peel, bem como os problemas candentes da «Liga Britânica», e no parêntesis histórico de 47-48 o economista Richard Cobden «resolve» viajar pelo continente. Cobden (1804-1865), conhecido entre nós, participante da problemática livre-cambista, utilizada como projecto possível para as dificuldades comerciais inglesas, veio a agir, sem querer (?), em paralelo com um princípio de política externa. Tratava-se da tradição «eólica», ofensiva, da política de Canning, isto é, a capacidade de desenvolver acções diplomáticas na esfera da sua influência geopolítica.

Creio que assim está justificada a base de apoio externo que a Junta do Porto julgou ter, aliando-se aos interesses administrativo-comerciais britânicos e servindo, por essa via, os desígnios de Palmerston, de dificultar, ao máximo, a política mediterrânica gizada pelo super-influente ministro de Luís-Filipe.

O compromisso seria, no entanto, mal entendido, reincidindo a Junta portuense no logro em que tinham caído os sectores mais radicais derrotados em 1823, ao contar com alguma ajuda inglesa, mas esquecendo que a Inglaterra sempre seria avessa a mudanças estruturais (1).

O apoio francês ao governo de Lisboa, por outro lado, deve ser interpretado como trabalho de sapa da opção livre-cambista, fomentada pela Inglaterra (e conjugando forças, não raras vezes, contraditórias), na circunstância com uma necessidade absoluta de mercados.

Foi assim que a oposição portuguesa procurou (com que consciência ou sobre que *real* influência?) aproveitar-se da luta entre os interesses europeus que mais directamente interferiam connosco. O resultado saldou-se no teor *defensivo* que a política «eólica», ainda utilizada por Palmerston, também comportava. Logo que o governo de Lisboa, o governo de «Rainha e Carta», pareceu transigir (por pressão insurreccional) com a admissão de medidas progressistas, quando invocou a participação das potências, com a Inglaterra incluída, esta, feita a necessária consulta a Madrid, tomou conta da situação e, de certo modo, pôde, por essa via, sobrepôr-se a uma intervenção diplomática e real indiscriminada de outrém sobre os assuntos portugueses.

O preço, mais que o texto da convenção de Gramido, foi a cedência da Junta e a mal calculada opção dos liberais nortenhos, que bem poderiam esperar que no apoio britânico, antes subentendido, houvesse a mais pequena intenção de deixar desenvolver uma marcha revolucionária imprevisível, à qual se procurava aliar o próprio legitimismo miguelista (2).

---

(1) Sobre o conspecto político da rivalidade de influência entre a França e a Inglaterra, veja-se ÉLIE HALÉVY, *Histoire du peuple anglais au XIX<sup>e</sup> siècle*, t. IV, *Le milieu du siècle (1841-1852)*, Paris, 1947, pp. 200-223. Quanto à ocorrência política derivada dos planos de Canning relativamente a Portugal, cfr. JOSÉ ESTEVES PEREIRA, *Silvestre Pinheiro Ferreira — o seu pensamento político*, Coimbra, 1974, pp. 72 e 76.

(2) JORGE DE MACEDO, *O aparecimento em Portugal do programa político*, in «Revista Portuguesa de História», t. XIII, 1971, pp. 405-406.

Nesse aspecto, os interesses políticos britânicos e o conservadorismo francês identificaram-se, sem dificuldade de maior, quanto ao que lhes seria possível defender em Portugal (1).

Depois do exílio do rei burguês, da preocupação das Ilhas Britânicas, do medo existente no nosso país e da cautela que a encíclica *Quanta Cura* viria a expressar por parte da Santa Sé, com o fracasso da luta revolucionária portuguesa surgiu em Portugal uma geração que procura, de facto, fazer o ponto da situação. Esta geração é a de Henriques Nogueira.

Tiveram perante si a intenção teórica, mas também o raciocínio prático para observar o que na Inglaterra de 48, por exemplo, permitiria uma «aristocracia trade-unionista», que tinha como companheiros os que então se aliaram em precaução e medo à burguesia, enquanto em Portugal, em 1855, Henriques Nogueira invocaria a acção cooperativa dos «lavradores» (2) ....

A França, por seu turno, de Fevereiro de 1848 a Janeiro de 1849, sofrera um recuo quanto ao poder organizativo de massas. Podemos, no entanto, afirmar que Henriques Nogueira era, em Portugal, um dos raros pensadores políticos que tentavam inserir na sua explicação e na sua proposta um programa já consequente, se atentarmos à realidade sobre que pôde pensar. Conhecia o diferencial de atitudes conservadoras e passadistas e seria contundente, mas eficaz (em proposta), para opções contrárias ao domínio dos aparelhos de estado pelo baronato que tinha ainda muitos anos para conquistar os postos económicos, políticos e sociais do constitucionalismo. Este constitucionalismo estava também umbilicalmente ligado às linhas de obediência do tradicionalismo curialista, da Santa Sé, e do próprio tradicionalismo anti-deísta posto à prova em 1843 (3).

(1) É até possível a confirmação de um arranjo entre o representante britânico Wilde — pressionando a facção mais extremista da Junta portuense — e o interlocutor de Guizot, barão de Ranfort, como se depreende de um estudo sobre circunstâncias revolucionárias regionalmente localizadas, (cfr. FRANCISCO CYRNE DE CASTRO, *A Patuleia no Alto Minho — alguns pormenores da sua história*, Viana do Castelo, 1964, p. 158, nt. 1, que reproduz uma missiva de Wilde para Palmerston, na fase aguda da guerra civil). Sobre a influência diplomática espanhola, cfr. ANTONIO EIRAS ROEL, *Moderados e Cartistas: la «Patuleia» y la reacción española*, in «Revista Portuguesa de História», t. XI, pp. 189-228.

(2) Vide *infra*, p. 16.

(3) Culminou com a acção de Luís António de Abreu e Lima o reatamento de relações diplomáticas estáveis com a Santa Sé. A partir de 1841, por esse mesmo

Completava este pano de fundo, é bom dizê-lo, a contemporização com a persistente abertura aos interesses comerciais britânicos e o incipiente fomento a que não é alheia a política mediterrânica francesa, que se transferiu e cimentou no período de Napoleão III.

#### HENRIQUES NOGUEIRA E A SUA GERAÇÃO

Enquadrados certos aspectos importantes para se compreenderem as linhas de força que estão na génese do pensamento da «geração de 48», intentaremos seguidamente apresentar alguns tópicos sobre o pensamento de José Félix Henriques Nogueira (1825-1858).

Em Portugal, os primeiros «socialistas» recebem o impacto ideológico dos resultados políticos europeus de 1848 e 1849 <sup>(1)</sup>, a par da recém-experimentada crise nacional, resolvida com o fim da Patuleia, no quadro de uma intervenção anglo-espanhola que culminou nos resultados políticos subsequentes à Convenção de Gramido.

Esta geração, a que pertencem Sousa Brandão, António Pedro Lopes de Mendonça e Henriques Nogueira, produzirá, com efeito, as primeiras reflexões conotadas com uma «praxis», visando o formular teórico. Daí a importância de que essa passagem ideal se reveste para a história das ideias políticas portuguesas de Oitocentos.

Reflexões, disse-se, mas também participação activa. Henriques Nogueira proporia o seu ideário na campanha eleitoral de 1851, em

---

facto, o legitimismo contra-revolucionário, que sobrevivia exilado, mas de algum modo apoiado em meios europeus, entre eles a Cúria, foi relegado, finalmente, como força política utilizável para o processo histórico português (cfr. JOSÉ DE CASTRO, *Portugal em Roma*, Lisboa, 1939, vol. II, cap. V; ANTÓNIO DOMINGUES DE SOUSA COSTA, art. *Santa Sé*, in «Dicionário da História de Portugal», dirigido por Joel Serrão). O confronto a que se alude, respeitante à deísmo e anti-deísmo, tem que ver com a polémica sobre a oração, entre Pinheiro Ferreira e Castilho. Em Apêndice ao meu trabalho atrás citado, está divulgada integralmente a polémica. Os aspectos estruturais da problemática foram abordados pelo Prof. SILVA DIAS, num ciclo de conferências realizado, em 1971, no Centro de Cultura Católica (Porto), e que vai integrar-se no seu livro *A história e a jê nas tensões do catolicismo português*.

(1) «A democracia moderna, inaugurada pela gloriosa revolução de Fevereiro de 1848, fundada nos princípios santos, justos e humanitários da liberdade, igualdade, e fraternidade de todos os povos, satisfaz quanto é possível o *desiderandum* político do nosso tempo que é a máxima perfectibilidade das instituições sociais» (J. F. HENRIQUES NOGUEIRA, *Estudos sobre a Reforma em Portugal*, 2.<sup>a</sup> ed., Coimbra, Imprensa da Universidade, 1923, p. 7).

que competiu com António Maria Ribeiro da Costa Holtreman, no círculo de Alenquer (1). O esforço interventivo, ao nível organizativo e de propostas revolucionárias de Lopes de Mendonça, é-nos conhecido e foi já bem estudado (2).

José Félix Henriques Nogueira, oriundo de uma família burguesa abastada, permitiu-se um contacto com os países então em processo industrial capitalista e burguês acelerado. Dessa experiência resultaram apontamentos de viagem intencionais e de sentido pragmático, procurando apresentar algumas inspirações do que vira para o nosso espaço político, social e económico (3).

Mas ao correr da pena, surge-nos esta pergunta: seria Nogueira, integrado em estrato burguês paralelo ao arranque do «fidalgote endinheirado», com data do cabralismo e mesmo de antecedentes processos sociais no contexto liberal do país, sobretudo a partir de 1834, capaz de ultrapassar a pura integração dos intuitos pré-socialistas em esquemas burgueses?

Nós sabemos hoje qual a exacta posição a extrair de um pensamento como o de Silvestre Pinheiro Ferreira, «doutrinário» ainda antes da influência intensiva de Guizot, na época dos Cabrais. Sabemos do seu esforço de publicista de programas de opção ao socialismo utópico de Saint-Simon, Fourier e Owen, e adepto das análises de Bastiat à «Liga Britânica» e a Cobden e de vultos emergentes da problemática económico-social inglesa dos anos 30 e 40, como Thompson e Huskinson (4).

(1) Vide *Ao Paiz*, in «A Revolução de Setembro», n.º 2900, de 24-XI-1851. É uma proclamação que aprecia os resultados eleitorais recentes. A biografia de Holtreman no *Dicionário «Portugal»* de Guilherme Rodrigues-Esteves Pereira, está desenvolvida com certa pormenorização quanto às suas opções políticas.

(2) MARIA MANUELA DE BASTOS TAVARES RIBEIRO, *Lopes de Mendonça — a obra e o pensamento*, Coimbra, 1974.

(3) HENRIQUES NOGUEIRA, *Recordações de Viagem*, in «Archivo Pittoresco» (1857). A maior parte das análises colhidas sobre o meio social, económico, político e cultural europeu continuam inéditas.

(4) SILVESTRE PINHEIRO FERREIRA, *Projecto d'Associação para o melhoramento da sorte das classes industriosas*, Paris, 1840, pp. X-XI; *Das reformas na administração da Fazenda Pública*, in «A Revolução de Setembro», n.º 1528, de 20-6-1846. Cfr. JOSÉ ESTEVES PEREIRA, *ob. cit.*, II parte, caps. IV e V; JOEL SERRÃO, art. *Nogueira, José Felix Henriques*, in «Dicionário de História de Portugal»; JACQUES DROZ, *Histoire générale du socialisme*, Paris, 1972, t. I, p. 312 e 604; G. D. COLE, *La historia del pensamiento socialista*, Mexico, 1957, t. I, pp. 119-122.

Portanto, em que medida seria possível subtrair-se também Nogueira à ideologia dominante e ao sinuoso processo político da época, em Portugal? Estava interessado, é certo, na divulgação, no âmbito dos conhecimentos agrícolas e industriais, tanto quanto um José Maria Grande, um Visconde de Vilarinho de S. Romão e outros (1). Porém, as intenções são em Nogueira muito diversas, como se colhe da leitura dos magros *Almanaques do Cultivador* que dirigiu, editou e em que colaborou.

Nogueira virou-se para uma possibilidade dinâmica, por via da divulgação dos conhecimentos agrícolas ou relacionados com este sector, com intenções que criticassem os próprios fundamentos jurídicos da sociedade existente. Visava com isso uma reforma agrária, ou, melhor, uma reforma social nacional em que a base agrária fosse fundamental.

E foi o que se reflectiu no nível político impresso às propostas dos *Almanaques Democráticos* que ensaiam o corpo de doutrina que se contém nos *Estudos sobre a Reforma em Portugal*, vindos à luz em 1851.

#### HENRIQUES NOGUEIRA E A INFLUÊNCIA DE PINHEIRO FERREIRA

Já falámos de Silvestre Pinheiro Ferreira e a relação de Henriques Nogueira com ele torna-se necessária quando se quer estudar o pensamento deste.

Além da obra geral do velho filósofo (que faleceria em 1846), saltou à vista de Henriques Nogueira a importância do seu estudo, *Das reformas na administração da fazenda pública* (2). Esse estudo, embora sepultado na efemeridade de um periódico, pesou muito na arquitectura dos *Estudos sobre a Reforma*. Nogueira transcreve neste seu livro fundamental o passo de um dos artigos silvestrinos e dedica-lhe algumas considerações pessoais (3). Encontra aí, isso vê-mo-lo

---

(1) MIRIAM HALPERN PEREIRA, *Livre câmbio e desenvolvimento económico. Portugal na segunda metade do século XIX*, Lisboa, 1971, p. 15. Cfr. A. ÁLVARO DÓRIA, *Duas Gerações*, in «Bracara Augusta», vol. XXIII, pp. 157 e ss., e VÍCTOR DE SÁ, *Perspectivas do século XIX*, Lisboa, 1964, pp. 204-205, sobre o coeficiente de realização da geração de Nogueira.

(2) Estão integralmente transcritos em J. ESTEVES PEREIRA, *ob. cit.*, Apêndice Documental, pp. 295-309.

(3) HENRIQUES NOGUEIRA, *Estudos*, p. 69; cfr. também p. 27.



nós, os aspectos de contraste e o caminho a retomar e mesmo a adaptar. Verificou que as ideias expendidas ali eram tudo o que não se realizara em Portugal, no período que medeia entre 1843 e 1851, data da publicação do seu trabalho e do início da época chamada da «Regeneração».

Silvestre Pinheiro Ferreira trouxera das suas jornadas pela Europa uma leitura actualizada, quer do ponto de vista teórico, quer do ponto de vista da análise dos acontecimentos. A influência que irá exercer sobre as gerações subsequentes, de vários quadrantes, refere-se muito a este aspecto.

A uma sociedade talvez pouco receptiva ainda, participou uma realidade técnica, quer enquanto preocupação pela ciência da estatística, quer enquanto constante exigência científica no domínio de várias matérias, quer, enfim, enquanto nível de rigor sintático projectado para uma proposta político-didáctica (1).

Em termos superestruturais definidos e através da sempre vinculada necessidade da «lei orgânica» no vazio de programas constitucionais demasiado amplos, representava-se, afinal, o esforço da burguesia, ao nível dos seus ideólogos, de uma aquisição específica de linguagem conotada com a legalidade haurida na legitimidade burguesa do poder.

Mas voltemos à influência de Silvestre Pinheiro em Henriques Nogueira (2). O que mais interessou a este, nos artigos de *A Revolução*

(1) Analise-se a bibliografia que Adrião Pereira Forjaz de Sampaio anexou às suas edições dos *Elementos de Economia Política* (a 1.ª edição é de 1839), bem como a sua preocupação em teorizar a Estatística, divulgando-a definitivamente entre nós. Sobre o assunto há uma curiosa carta de Silvestre Pinheiro Ferreira em resposta a Forjaz de Sampaio, in «O Instituto», vol. XI, Coimbra 1963, p. 81. No *Précis d'Économie Politique*, do citado Pinheiro Ferreira, em que figura em complemento uma *Bibliographie choisie*, de Hoffmanns, dá-se lugar a uma escola económica portuguesa, representada por JOSÉ DA SILVA LISBOA (Visconde de Cayru), *Estudos do bem comum*, Rio de Janeiro, 1816; BENTO DA SILVA LISBOA *Resumo do Tratado de Smith sobre a Riqueza das Nações*, Rio de Janeiro, 1811; JOSÉ FERREIRA BORGES, *Princípios de Syntetologia: Compreendendo em geral a Theoria do Tributo e, em particular, Observação sobre a administração e despesas de Portugal: em grande parte applicáveis ao Brasil*, Londres, 1831; *Instituições de Economia Política*, Lisboa, 1834; AGOSTINHO ALBANO DA SILVEIRA PINTO, *Prelecções d'Economia Política*, Coimbra, 1838; ANTÓNIO D'OLIVEIRA MARRECA, *Noções Elementares d'Economia Política*, Lisboa, 1838; e a edição que já referimos nesta nota, da obra de Forjaz. Cf. HOFFMANNS, *Bibliographie Choisie de l'Économie Politique*, Paris, 1840, pp. 217-252.

(2) Cfr. JOSÉ-AUGUSTO FRANÇA, *O Romantismo em Portugal*, vol. III, Lisboa, s/d, p. 616.

de Setembro, foi a criação de um mecanismo bancário de fomento, de um banco de crédito hipotecário.

No panorama da sociedade portuguesa, a capitalização improdutiva está na base da falta de impulso que o cabralismo, para além de acções pessoais dirigentes, podia ter. Registava-se, por outro lado, o peso de um fisco inadequado e ilógico, recaindo sobretudo em classes pequeno-burguesas e, maximamente, agrárias. Aos levantamentos de impostos, ligava-se a praga do lucro, centrado na usura através do empréstimo, utilizado por uma burguesia nacional sem perspectivas de investimento, explicando isso até a necessidade de recurso a uma grande parte de financiamento externo para os primeiros projectos viários, que vivem no condicionalismo europeu da política atlântica inglesa e da política mediterrânica francesa.

Nogueira veio repetir e intensificar o programa já esboçado no conjunto dos artigos de Pinheiro Ferreira: «O dinheiro ou capital amoddado é um elemento indispensável, em maior ou menor escala, para todo o ramo de indústria. Ora estando este capital concentrado num pequeno número de mãos, e exigindo aqueles que o possuem um grande *juro* ou interesse pelo seu empréstimo, principalmente num país como o nosso em que as transacções da agiotagem dão ganhos fabulosos, seguir-se-à de duas coisas uma, ou os capitalistas obterão a maior parte dos lucros do trabalho, e pelo andar dos tempos a totalidade deles, ou os empreendedores não quererão arriscar-se a perdas certas, e deste modo deixarão estacionar ou perecer a indústria. Para obviar a qualquer destes males, cumpre embaratecer o dinheiro, isto é, facilitá-lo a todos os que dele careçam com um *juro* baixo, razoável, a 5 por 100 e a menos» (1).

A usura campeava entre nós. Desconhecemos, de certo modo, a *taxa de juro* médio exacta nos nossos meios financeiros nesta época precisa. A análise de Nogueira, na sua veemente crítica, refere, porém, aspectos que pudemos comprovar lateralmente em apreciação europeia (2).

E no seguimento deste problema referenciemos o processo económico-financeiro existente no período de 46 (data da publicação dos artigos de Silvestre Pinheiro Ferreira) e de 51 (data dos *Estudos sobre a Reforma em Portugal*). É bom anotar, desde já, que 1845 e 1846

(1) HENRIQUES NOGUEIRA, *Estudos*, pp. 68-69.

(2) A. BLAIZE, *Des Monts-de-Piété et des banques de prêt sur gage en France et dans les divers états de l'Europe*, Paris, 1856, pp. 398-400.

foram anos críticos na nossa economia e a guerra civil veio a caracterizar-se por uma ausência de qualquer hipótese fomentista.

Nesta época, o desengano de Silvestre ou o cepticismo, com análises penetrantes, de um Garrett, velhos liberais, definiam efectivamente a realidade das coisas, que dir-se-iam impossíveis de alterar (1). Mas o primeiro ainda contribui «intelectualmente» para o ensaio progressista da Junta do Porto, consciente ou inconscientemente.

Então, surge-nos o desafio de uma solução política contida no pensamento de Nogueira, estribado na análise real da situação portuguesa e na reflexão circunstanciada de Pinheiro Ferreira.

Este último apresentara, em 1843, na Câmara dos Deputados, o que três anos mais tarde desenvolvidamente publicou em *A Revolução de Setembro*. Na instância legislativa, não pretendeu ventilar mais que o problema dos impostos, tema de permanente preocupação depois de 1835. Procurou relacionar a acção do fisco que agravava a situação de classes em nítida pauperização (ou proletarização); e no esquema de integração burguesa, que lhe é próprio, apelava para uma acção de fomento centrado num banco nacional, «de que são accionistas todos os proprietários de prédios rústicos e urbanos ou de quaisquer valores de ouro ou prata, para esse fim depositados, por um ou mais anos, na tesouraria do banco». O objecto primário deste banco seria: «emprestar por um módico juro, por exemplo de cinco por cento, as quantias de que carecer qualquer dos seus accionistas, até metade do valor dos seus prédios ou de dois terços dos seus depósitos, que estiverem livres de todo o empenho.... Os juros que pagam estes mutuários, bem como quaisquer outros (porque o banco empresta também sobre penhores de ouro ou prata às pessoas que não são accionistas) constituem um dividendo, que se reparte no fim do ano por todos os sócios pro rata dos seus saldos nos livros do banco» (2).

Era o retomar de ideias expendidas num *Projecto de banco* (3) que aqui se apresentava. Mais uma vez chamava a atenção para a

(1) É prova disso o *Relatório* apresentado na Câmara dos Pares em 21 de Janeiro de 1854, como introdução a um projecto de reforma administrativa. Aparece transcrito parcialmente na obra de Nogueira, *O Município no século XIX* (na edição de Agostinho Fortes, pp. 224-229).

(2) Vide J. ESTEVES PEREIRA, *ob. cit.*, p. 301.

(3) SILVESTRE PINHEIRO FERREIRA, *Projecto de um banco de socorro e seguro mútuo*, Paris, 1836.

experiência que conhecera directamente nas crises económicas da Prússia de 1807 e 1808, como consequência das invasões napoleónicas, e reforçava tal ocorrência com a crise polaca, mais recente, de 1831.

O recurso a uma poupança interna que superasse o entesouramento de quem estava mais interessado na prevalência de interesses agrários, na venda especulativa dos bens imóveis eclesiásticos, na monopolização do capital financeiro, e que, enfim, permitisse uma capitalização susceptível de um desenvolvimento de estruturas que Mousinho da Silveira idealizou (1), e serão bem apreciadas por Nogueira, constitui a problemática económico-financeira que entre nós vai de 1843 a 1851 e mais além até.

Ao escrever os *Estudos*, Henriques Nogueira pretendia cortar, em larga medida, com a linha do «doutrinarismo» da integração liberal de propostas proto-socialistas de Silvestre Pinheiro Ferreira, retomando, porém, a sua esquemática e adaptando-a a uma outra visão política, económica e social.

Para Henriques Nogueira, do ponto de vista político-financeiro e administrativo, impõe-se, antes de mais, a distributividade do capital mutualitário decorrente do estudo de necessidades industriais locais, inseridas num sistema de crédito agrícola e comercial afim, reflectindo toda a sua opção de adepto do «municipalismo» (2).

#### O PROBLEMA DA PROPRIEDADE

Henriques Nogueira propunha, através das suas reflexões, uma reorganização estrutural da sociedade e do estado, fazendo-os sair (em tendência, pelo menos) para fora do esquema que triunfara em 1834. Extraía assim do cabralismo e da sua inépcia uma resposta ao mesmo tempo teórica e pragmática que saltasse as barreiras do existente. O verdadeiro projecto era desenvolver e transformar, politicamente, muito do que, em proposta, pareceria ser o momento de arranque de uma economia liberal ainda inexistente. E nesse sentido aproveitava até o conteúdo dinâmico da oposição setembrista ainda presente e activa.

(1) Por mais de uma vez, Henriques Nogueira se referirá ao *Relatório* apenso ao decreto de 14 de Maio de 1832, de Mouzinho da Silveira (ver *Estudos*, p. 111). Cfr. BASÍLIO TELES, *O problema agrícola (crédito e imposto)*, Porto, 1899, pp. 34-52.

(2) HENRIQUES NOGUEIRA, *Estudos*, pp. 71-75.

Mas era também preciso, urgentemente, a relação da estrutura jurídica vigente com o regime da propriedade, mormente da propriedade vinculada. Mais do que em qualquer outro da sua geração — por imperativos de sistema — a essência desenvolvimentista agrária exigia em Nogueira o tratamento da questão. Contemporaneamente, de modo incisivo, tratava-o Lopes de Mendonça (1). Nogueira dedicou-lhe um capítulo nos *Estudos*.

Ao falar da propriedade, foi sem dúvida permeável ao influxo individualista e anti-estatal de linha prudoniana. Mas esse influxo — já que Nogueira apelará para uma reforma que essencialmente não critica na sua radicalidade o papel do Estado — deve ser interpretado à luz de realidades expressas por um livro que, entre nós, não era desconhecido: *De la misère des classes labourieuses en Angleterre et en France*, de Antoine Buret, publicado em 1842 (2).

A propriedade é posta por Henriques Nogueira aos seus contemporâneos em termos como estes: «Aboli a propriedade, se tanto podeis — e faltar-vos-à um dos estímulos mais poderosos do trabalho .... Nós estamos longe de considerar a propriedade honestamente adquirida como um obstáculo à pública felicidade» (3).

A reflexão sobre as condições sociais existentes, nomeadamente enquanto o problema se orientava para a crise de emprego e participação política, exigia antes os correctivos urgentes para o regime de propriedade tradicional, sobre o qual se poderia então construir um programa associativista.

Quanto à distribuição e utilização da propriedade, ecoa o pleno desenvolvimento da teorização liberal distributiva — o que, em muitos, era uma reflexão económica e sobretudo social pouco clarificada.

O único problema em aberto, e que de facto define o maior entrave ao processo histórico português, é que, tendo no horizonte passado a «afluência ao mercado dos bens», na sequência das medidas legislativas de 1834 se exigisse uma resposta sociológica. Ora, em Nogueira,

(1) MARIA MANUELA DE BASTOS TAVARES RIBEIRO, *ob. cit.*, pp. 329-351.

(2) Além de várias epígrafes dele tiradas nos *Estudos* de Nogueira (pp. 58, 76, 93, 99, 129), nos meios de ensino universitário aparece-nos citado (cfr. BERNARDINO JOSÉ DA SILVA CARNEIRO, *Lições de Economia Política publicadas por alguns dos seus discípulos*, Coimbra, 1850, pp. 158, 162 e 340). Cfr. JACQUES DROZ, *Histoire des Doctrines Politiques en France*. Paris, 1966, p. 97.

(3) HENRIQUES NOGUEIRA, *Estudos*, pp. 187 e 188.

surge-nos uma reflexão legal e ética no respeitante à propriedade vinculada, reforçada pelo sentir do peso de toda uma estrutura tradicional e senhorial (1) e o gravame dos impostos.

Eticamente, responde-se que os morgados, como instituição política, deixaram de ter significado no século XIX. Juridicamente, responde-se em instâncias mais especulativas que decorrentes de medidas sancionadas — porque à «luz dos mais simples princípios de moral e de justiça são geralmente considerados como uma revoltante aberração da lei comum» (2). Deverá dizer-se que Nogueira quase retoma neste campo as intenções pragmáticas entrevistas por Mousinho de Silveira, embora este sem horizontes de dinâmica social real.

No mesmo momento agudizavam-se, porém no terreno do concreto, as contradições liberais. Agudizavam-se com o desafio da resistência à possibilidade de praxis da tríade revolucionária inscrita na *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*. E agudizavam-se, sobretudo, à luz da reflexão da liberdade como polo de contradita dentro do processo capitalista, quer perante a apropriação burguesa de bens, quer perante a resolução desejada da diminuição dos ociosos. A desmontagem das estruturas sociais e económicas feudais era, por si, uma fonte de desemprego e o acréscimo de natalidade, num país que não realizara uma revolução industrial, era outra fonte, e não menor, também, de desemprego.

O programa de opções de Henriques Nogueira para a mensagem de Mousinho centrava-se, antes de mais nada, na adopção da propriedade alodial, como único meio para avançar — mas, diga-se de passagem, relacionado o facto com uma equívoca reflexão social: «De resto é indiferente que as classes predominantes sejam estas ou aquelas. O escolho a evitar é que alguns, poucos ou muitos, vivam odiosamente do fruto do trabalho de todos os outros» (3).

Vemos, pois, que o «socialismo» de Nogueira deve ser extraído de uma linha mais conducente à «harmonia» socioeconómica, do que à «contradição» socioeconómica. A polémica de Proudhon com Bastiat,

---

(1) NOGUEIRA, *Estudos*, p. 189.

(2) NOGUEIRA, *Id.*, p. 119.

(3) NOGUEIRA, *Id.*, p. 190. A referência às incidências da propriedade enfiteutica enquadra-se no pano de fundo daqueles que, por razões de adaptação ou reforma, a criticavam com propósitos abolicionistas, mormente no campo de alguns projectos económicos e sociais.

em 1848, empurrava o nosso compatriota para a primeira opção, coadunável com os pressupostos organizativos de Blanc, que aliás o influenciou de modo flagrante.

#### ASSOCIAÇÃO, MUNICÍPIO E SOCIALISMO

Não se pode dizer que a problemática associativa e a das preocupações económicas, suscitadas por uma crise nacional que se arrastava desde o abandono de estruturas em 20-23 e de 34 por diante, fosse um assunto novo em 1851. Contudo, nos anseios das classes emergentes, aparecia com mais ênfase o problema organizativo do associativismo.

Aliás, no pensamento estabilizado da *alma mater* coimbrã, oposto a Blanc (1) em resposta a motivações até anteriores ao nível das considerações económicas que apresentassem já muito de social, não se esqueciam os problemas da repartição de riquezas e da teoria do imposto de que a atenção prestada à obra de Blanqui, por exemplo, é um indicador. Tenham-se em mente as *Lições de Economia Política* (2), de Bernardino José da Silva Carneiro, e até os *Elementos de Economia Política*, de Adrião Pereira Forjaz de Sampaio, contraponto universitário às empresas de António de Oliveira Marreca e Agostinho Albano da Silveira Pinto, ligados a centros urbanos de maior pragmatismo e a outras instituições (3).

(1) BERNARDINO JOSÉ DA SILVA CARNEIRO, *ob. cit.*, pp. 304-305.

(2) *Idem*, pp. 59, 68 e 346.

(3) «Pelo que respeita a esta *nossa terra*, a ciência da economia política ainda é muito nova. Só em 1820 houve o primeiro ensejo de a fazer cultivar entre nós: mas obsteu a isso a reacção de 1823: houve novo ensejo em 1826; mas tornou a obstar a reacção de 1828. Assim, só com o estabelecimento definitivo do systema constitucional em 1834 é que puderam abrir-se os primeiros cursos de economia política em Lisboa, no Porto e em Coimbra. Os de Lisboa e Porto foram particulares, e regidos — o primeiro pelo Sr. António d'Oliveira Marreca, — o segundo pelo Sr. Agostinho Albano da Silveira Pinto. O de Coimbra foi criado, nesta Faculdade de Direito, pelo Decr. de 5 de Dezembro de 1836, e regido, até 1845, pelo illustre auctor do nosso Compêndio» (*Lição 14.ª, § 24*, inserida na obra citada na nota anterior, pp. 60-61). As lições de Oliveira Marreca serão utilizadas por este professor em relação a várias matérias. (cfr. pp. 307, 324, 329). Julgo que também Nogueira se interessou pelas ideias do mestre lisboeta (cfr. *Estudos*, p. 105). A estas explicações impõe-se alguns acrescentos. Foi João Rodrigues de Brito quem na sessão

Mas, voltando a Nogueira, o que é certo neste enquadramento é que vivíamos em plena consciência liberal-constitucional e que, não obstante se propôr o regime republicano-democrático sem excessivas esperanças de transformação como «modus faciendi» político (1), se apresentava o sonho federalista-iberista que fecharia a cúpula do seu associativismo com base no município, conjunto de razões dos que o invocaram para opções partidárias ou para a análise do iberismo antes e depois de 1910 (2).

Nestas formas institucionais, ele pretendeu furtar-se, em primeiro lugar, a um determinismo associativista estrito. E isso ser-lhe-ia conforme, pois o município de Nogueira pode ser uma leitura remota das «farms of cooperation» owenianas. Tanto assim é, que se refere ao conceito de associação como forma e matéria de praxis de modo peremptório: «Temos como verdade que o ardor do trabalho esfria nas associações numerosas em que a aptidão e as forças físicas de cada

de Cortes de 10 de Fevereiro de 1821 verdadeiramente chamou a atenção para a criação de cadeiras de Economia Política em Lisboa, Coimbra e Porto (*Diário das Cortes Geraes e Extraordinarias da Nação Portuguesa*, n.º 12, pp. 74-75). A Comissão de Instrução Pública deu parecer em 24 de Março seguinte, referindo entretanto a entrada de nova proposta. Foi portanto com a «época de 34» que se começou a realizar o desiderato vintista quanto à pedagogia da Economia Política: «Um ano depois da fundação da cadeira de Economia Política em Coimbra, isto é, em 1837 criou-se no Porto uma cadeira de Economia Política devido à iniciativa da Associação Comercial do Porto. Regeu esta cadeira Agostinho Albano da Silveira Pinto, autor das *Reflexões Preliminares ao Curso de Economia Política* (Pôrto, 1837) e de um estudo sobre *Dívida Pública Portuguesa* (Lisboa, 1830). Também na mesma época, e em Lisboa, a «Associação Mercantil de Lisboa» criou uma cadeira idêntica, tendo confiado a sua regência a António de Oliveira Marreca» (MOSÉS BENSABAT AMZALAK, *Do estudo e da evolução das doutrinas económicas em Portugal*, Lisboa, 1928, p. 30, e pp. 198-202, e 240-244). Em 1837, José Estevão Coelho de Magalhães inicia prelecções na *Escola Politécnica*, por decreto de 11 de Janeiro do mesmo ano, de que se torna professor proprietário em 1840 (cfr. JACINTO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, *José Estevão — esboço histórico*, Lisboa, 1863, pp. 204-205).

(1) Cfr. JÚLIO DE MATOS, *José Félix Henriques Nogueira*, in *Estudos*, pp. VII-X. Este artigo de Júlio de Matos foi primitivamente publicado no «Plutarco Português» e serve de prefácio à edição da obra de Nogueira, de 1923, ao cuidado de Joaquim de Carvalho.

(2) Cfr. JÚLIO DE MATOS, *art. citado*, pp. XXX-XXXI; SAMPAIO BRUNO, *Os modernos publicistas portugueses*, Porto, 1906, pp. 118-119; RAPHAEL RIBEIRO, *O Iberismo dos monárquicos*, Lisboa, 1930, pp. 25-34.



indivíduo variam infinitamente e em que o agulhão do interesse individual não obriga a produzir mais e mais» (1).

A nota dominante e diferenciadora de Nogueira, em relação às propostas associativistas europeias e nacionais, está, sim, na preocupação e na fundamentação de organizações de base (2). Era uma resposta ao fourierismo e ao comunismo tais como os entendia (3): «É por estas considerações que nós pretendemos conciliar todas as vantagens económicas e civilizadoras da associação com o poderoso móvel do *individualismo* ou situação em que cada um trabalha e vive sobre si. A realização deste pensamento está na instituição de associações locais» (4).

E assim chegamos ao município de Henriques Nogueira. A criação associativa é conexas com o município. Para além da invocação das teses históricas de Herculano, dos interesses regeneradores do autor da *História de Portugal*, o «socialista» Nogueira, partindo do princípio de que «o concelho não satisfazia os grandes fins para que era destinado» (5), ao mesmo tempo que critica a improvisação cabra-

(1) J. F. HENRIQUES NOGUEIRA, *Estudos*, p. 192.

(2) Talvez esteja aqui a possibilidade de aceitar, embora com reservas, a asserção de Joaquim de Carvalho, ao afirmar que Nogueira «ao contrário dos românticos do individualismo liberal, como Garrett e Herculano, confiava ilimitadamente no poder e na capacidade das massas» (*História do Regimen Republicano em Portugal*, I, p. 217). Temos que inscrever tal ponto de vista nas reais condições organizativas, — mas por via política —, que até em texto de mais ampla divulgação se resumiu. Quero referir-me aos «Manifestos Eleitorais» em que colaborou. Além disso, no «Almanaque de Cultivador», de 1856, produz Nogueira a pp. 167-168, o seguinte: «Lavradores, meus irmãos, salvai-vos, e salvai este povo que se define. Escolhei dentre vós, para árbitros dos comuns destinos, aqueles que vos inspirarem mais confiança, pelo seu espírito de desinteresse individual, pela sua elevação de vistas reformadoras, pelo seu decidido amor à causa da liberdade». O destinatário, o «lavrador», representa a traços largos, parece-me, o pequeno proprietário agrícola, e nessa medida visava-se, com a introdução do associativismo municipal, a ultrapassagem de uma pura economia de subsistência tradicional, pauperizada quer pelo fraco rendimento («a agricultura tira tão somente, se tanto, uns 3 ou 5 por cento do seu capital») (HENRIQUES NOGUEIRA, *Almanaque do Cultivador para 1856*, p. 155), quer pelos gravames fiscais).

(3) Vide *infra*, p. 20.

(4) HENRIQUES NOGUEIRA, *Estudos*, pp. 191-197.

(5) *Idem*, p. 170. Cfr. *O Município no século XIX* (ed. revista e anotada por Agostinho Fortes), Lisboa, s/d, sobretudo caps. VI, VII e VIII (pp. 101-152). Sobre a ideia de «concelho» em Herculano, ver p. 8.

lista em que interferia a influência teórico-administrativa de Bonnin (1), presente na reforma de 1832, pretende gerar «o elo da cadeia social, que, por um lado, prende ao governo e por outro, ao lugar». Superar-se-iam, assim, o «feudalismo administrativo» e as «categorias administrativas tão absurdas como artificiais», o estado social e económico existente, pontuando com clareza:

«Unidade fundamental do Estado, o município deve ter uma área suficientemente grande para que o custeamento de suas instituições não pese demasiado sobre o país, e razoavelmente compreensível para que o cidadão possa concorrer de qualquer ponto dele à sua *cabeça* ou sede da administração e voltar no mesmo dia ao próprio lugar. Considerada esta povoação como centro, o mínimo de raio até à fronteira ou limites de outro município poderia ser de 2 1/2 léguas portuguesas e o máximo de 5» (2).

Tal é a concepção geográfico-administrativa de Nogueira.

#### A OPÇÃO SOCIALISTA DE NOGUEIRA

Para Henriques Nogueira, o socialismo emana «dos grandes princípios de igualdade e fraternidade» (3).

Consciente do processo liberal, imerso, porém, na distinção contemporânea dos «economistas» e dos «socialistas», que o mesmo era já dizer passagem provável de um «livre-cambismo» em crise para concepções vincadamente críticas do capitalismo europeu, Nogueira adverte: «Ensine a moderna economia política os ricos a serem riquíssimos, que a ciência social guiará, modestamente o operário, pela vereda difícil mas segura do trabalho, da economia e da morigeração, até o elevar à desejável independência» (4).

No seguimento destas linhas, cita de Blanc um passo de *L'Orga-*

(1) BONNIN, *Abrégé des principes d'administration*, Paris, 1829; cfr. MARCELLO CAEFANO, *Os antecedentes da reforma administrativa de 1832 (Mouzinho da Silveira)*, Lisboa, 1967, pp. 5-21. Cfr. o *Relatório* de Almeida Garrett, atrás citado e transcrito parcialmente na obra *O Município no século XIX*, p. 228.

(2) HENRIQUES NOGUEIRA, *Estudos*, p. 172.

(3) *Idem*, p. 218.

(4) *Idem*, p. 219.

*nisation du Travail*, sublinhando-se assim o diferencial que já referimos em relação a Proudhon (1).

A reforma, socialismo de expressão comprometida com uma exigência real e concreta de gestão nacional, não exclui o individualismo, como não exclui formas sociais tradicionais. A «propriedade» e a «família» são princípios «respeitáveis e santos» (2).

Na linha de Mazzini, que se inscreve no conjunto do período revolucionário europeu dos fins da década de 40, Nogueira veio — indirectamente — a ser sensível às coordenadas sociais da encíclica *Quanta Cura*, expedida para o mundo católico, por Pio IX, em 3 de Dezembro de 1849, quando em França, Luís Napoleão, derrotado Cavaignac, ia influenciando a suplantação da democracia de 48 e reformulando os seus primitivos ideais.

A lógica interna e a proposta ao país tradicional, o país que *era* como *era*, exigia tal invocação de doutrina que não comporta sequer demagogia, mas realismo de opção racionalista e não já vagamente liberal e voluntarista.

Apresentava-se, como nítida, a sua oposição a formas comunistas, da época, ao mesmo tempo que, por isso, defendia a corrente socialista

(1) Vide *supra*, p. 12. Cfr. JOAQUIM DE CARVALHO, *História do Regimen Republicano em Portugal*, p. 230: «Henriques Nogueira conheceu e admirou a obra do economista e do político (Louis Blanc) e é numa e noutra, embora com modificação, que se encontram os alicerces do seu pensamento social». Devo notar aqui, no entanto, que o desenvolvimento do estudo de Nogueira se liga a um fundo nacional de interesse «romântico», a que as epígrafes da *Felicidade pela Agricultura*, de Feliciano de Castilho, não são alheias, coerentes afinal com o «romantismo social» que o Prof. Joaquim de Carvalho lhe atribui. Como merecem estudo as influências de Buret que no texto referimos, Adolphe Blanqui, Raspail, Armand Marrast, e na obra pedagógica com um sentido publicista amplo, Aimé Martin. (Sobre o pensamento pedagógico de J. Félix Henriques Nogueira, veja-se LUÍS ALBUQUERQUE, *Notas para a história do ensino em Portugal*, Coimbra, 1960, pp. 147-168). Finalmente, a pedagogia de sentido amplo a que me reporto, que abrange a divulgação agrícola, terá que ter em conta as inspirações confessadas de algumas publicações famosas na Europa. Nogueira cita o «Farmer's Almanac», o «Landwirtschaftlicher-Kalendar», o «Weber-Volks-Kalendar» e o «Almanach du Cultivateur», como modelos. Ora as preocupações socioprofissionais inerentes a tais publicações, de uma classe já instrumentalizada com meios de expressão, na Europa, conflui para uma proposta nacional veiculada por Henriques Nogueira, que espera um estudo maior e mais diversificado.

(2) HENRIQUES NOGUEIRA, *Estudos*, p. 222.

de Blanc. E foi nesta asserção, até, que veio o socorro de Mazzini, no passo transcrito de *Le pape au XIX<sup>e</sup> siècle*: «Tem-se querido por má fé envolver no mesmo anátema duas coisas bem distintas, o socialismo racional, ilustrado e humanitário, com o comunismo, absurdo, tirânico e evidentemente contrário à natureza e sentimentos do homem» (1).

\* \* \*

Finalizemos com duas notas. A primeira, para sublinhar que o projecto de Nogueira acompanha a possibilidade teórica do ascenso de uma classe pequeno-burguesa conexas com um apelo à *urbanização* do campo, a partir deste, com um sentido muito amplo dessa civilização rural. Era a crítica administrativa à centralização e à concentração dos interesses, estruturados pelo cabralismo, «promovendo o reforço do poder central» (2).

Uma outra nota é a de que a sua teorização adapta ao processo histórico-social português o radicalismo doutrinário. E este, pensado em referência ao meio constitucional oitocentista, isto é, em referência a um meio que, em França, homens como Guizot, cepticamente, já não entendiam com clareza, mas cujas teses serviam de bóia a sectores sociais lusos preocupados com a marcha dos acontecimentos (3).

(1) *Idem*, pp. 226-227.

(2) JORGE DE MACEDO, *ob. cit.*, p. 386.

(3) Entre nós, o interesse pelos acontecimentos da revolução democrática francesa de 1848 foi grande, como atesta até a pressa (e o interesse) com que se imprimiu o trabalho *La Démocracie en France*, de Guizot, com data de Janeiro de 1849. Era uma crítica do desacreditado ministro de Luís Filipe, mas já oportuna para a auto-defesa da burguesia depois dos resultados políticos eleitorais de Dezembro de 1848. Na tradução portuguesa de M. J. Gonçalves anotava-se na página das erratas: «*A rapidez com que para satisfazer a curiosidade pública se imprimiu esta obra* [o itálico meu] foi causa de se não poderem evitar alguns erros que vão aqui emendados» (*A Democracia em França por Mr. Guizot*, Lisboa, Typ. Popular, 1849). Nas fontes impressas utilizadas na obra de Luís Manuel Reis Torgal, *Tradicionalismo e contra-revolução — o pensamento e a acção de José da Gama e Castro*, Coimbra, 1973, aparece uma tradução da mesma obra e do mesmo ano, de Paris. É interessante o confronto de interesses contra-revolucionários de Guizot, um doutrinário, a afirmação de princípios de Nogueira sobre o acontecimento e a auto-defesa crítica de meios cabralistas em torno desta importante data, que apela, sem dúvida, para uma nova etapa do nosso constitucionalismo. O que atrás delineamos em termos de relação proposta para uma «*práxis*» insere-se assim na repercussão a nível

Depois de 1840, como muitos outros teóricos socialistas europeus, a Nogueira repugnava-lhe a comunidade socialista isolada (vai além de Owen ou Fourier), a utopia moral como apelo a pessoas, grupos, ao próprio Estado ou uma futura organização social (mas sem propostas imediatas).

Há no publicista português o desejo da organização de conteúdo original, procurando a reformulação das instâncias executivas, parecendo-nos um adiantamento sensível e conseqüente das suas propostas, no momento em que o estado liberal se reduzira à tarefa de perpetuação do direito de propriedade<sup>(1)</sup> (contraditória já como discussão de alguns meios evoluídos nacionais) e a estruturação teórica e prática no domínio jurídico e ideológico o ia legitimando<sup>(2)</sup>.

JOSÉ ESTEVES PEREIRA

---

de respostas ideológicas muito justificativas. A razão da prática reencontra a razão das ideias.

(1) Cfr. HAROLD J. LASKI, *The rise of european liberalism*, London, 1962, p. 168.

(2) Cfr. ANTÓNIO MANUEL HESPANHA, *Prática social, ideologia e direito nos séculos XVII a XIX*, Coimbra, 1972, pp. 38-55.